



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.725

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE.....	1
EDITAIS.....	2
LICITAÇÕES.....	2
SECRETARIA.....	2
LEIS.....	2
PORTARIAS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

PORTARIA N.º 23, DE 23 de FEVEREIRO de 2026

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor em Exercício do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no Artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto no Artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo;

Considerando as determinações das Instruções n.º 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução do CONSU 22/2022;

Resolve:

ARTIGO 1º:- Designar, a servidora GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS, portadora do R. G. n.º MG 12.***.9, para no período de 23/02/2026 a 11/04/2026, exercer o Controle Interno desta Autarquia, independentemente de outras determinações que possam ser exaradas pelo Executivo Municipal, em substituição ao servidor BRUNO SANDEVILLE MANCINE, por motivo de licença saúde.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 23 de fevereiro de 2026.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

CONTRATO N.º 03/2026

Contratada: SETORIAL TERCEIRIZADA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, incluindo pequenos serviços de jardinagem sem uso de

defensivos agrícolas, asseio, manutenção e conservação predial corretiva do centro universitário das faculdades associadas de ensino - UNIFAE, incluindo todos os seus campi, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo: 16/02/2026 a 15/02/2028

Valor: R\$ 3.058.607,04

Assinatura: 04/02/2026

CONTRATO N.º 9912343618

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prestação de serviços postais

Prazo: 14/02/2026 a 13/02/2031

Valor estimado de R\$ 30.000,00

Assinatura: 10/02/2026

PORTARIA N.º 14, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae n.º 47;

RESOLVE:

Designar, no período de 16/02/2026 a 15/02/2028 o servidor Sr. Lucas Romano de Souza, matrícula n.º 737, cargo: Professor Assistente, para atuar como Gestor do Contrato n.º 03/2026, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, incluindo pequenos serviços de jardinagem sem uso de defensivos agrícolas, asseio, manutenção e conservação predial corretiva do centro universitário das faculdades associadas de ensino - UNIFAE, incluindo todos os seus campi, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2025, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2026

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 15, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 16/02/2026 a 15/02/2028 a servidora Sra. Letícia Rodrigues Diogo, matrícula nº 965, cargo: Adjunto Administrativo, para atuar como Fiscal do Contrato nº 03/2026, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, incluindo pequenos serviços de jardinagem sem uso de defensivos agrícolas, asseio, manutenção e conservação predial corretiva do centro universitário das faculdades associadas de ensino - UNIFAE, incluindo todos os seus campi, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2025, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2026

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 21, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Designar, no período de 14/02/2026 a 13/02/2031 o servidor Sr. Rodrigo de Freitas Andrade, matrícula nº 626, cargo: Adjunto Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 9912343618, objeto: Prestação de serviços postais;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2026

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

São João da Boa Vista, 23 de fevereiro de 2026
UNIFAE - Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES (13KG/20KG/45KG), com entrega parcelada.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 09/03/2026 às 09h00min.

RENATA GIÃO RUY

Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Diretor do Depto. de Administração

SECRETARIA

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.605, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a inclusão do § 3º no Art. 138, Parágrafo único do Art. 239 e o § 2º do Art. 306; a renomeação do Parágrafo único do Art. 306 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997.”
(Autoria: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Fica incluído o §3º ao Art. 138 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“§ 3º - A obrigação do Cadastro Mobiliário de Contribuintes não se aplica aos produtores rurais pessoa física.”

Art. 2º - Fica incluído o Parágrafo único ao Art. 239 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“Parágrafo único - A obrigação de que trata o caput não se aplica aos produtores rurais pessoa física.”

Art. 3º - Renomeia o Parágrafo único do Art. 306 para § 1º da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, mantendo-se a redação vigente.

Art. 4º - Fica incluído o § 2º ao Artigo 306 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“§ 2º - A obrigação de que trata este artigo não se aplica aos produtores rurais pessoa física.”

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.606, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Acrescenta os Artigos 11 A e 11B à Lei nº 4.097, de 14 de março de 2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.”

(Autoria: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica acrescentado o Art. 11 A à Lei nº 4.097, de 14 de março de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 A - Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade, temporária e de calamidade pública, conforme o artigo 22 da LOAS (1993), com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.”

Art. 2º - Fica acrescentado o Art. 11 B à Lei nº 4.097, de 14 de março de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 B - São formas de benefícios eventuais, conforme artigo 22 da LOAS (1993):

I – benefício eventual prestado em virtude de nascimento (auxílio-natalidade);

II – benefício eventual prestado em virtude de morte (auxílio-funeral);

III – benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária (Aquisição de alimentos para situações de insegurança alimentar, aluguel Social, Documentação Civil, Passagem);

IV - benefício eventual prestado em virtude de situações de emergências e /ou Estado de calamidade pública.

Parágrafo único – Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme previsão do § 1º do art. 22, da LOAS, e observados quando da elaboração do ato normativo pelo Poder Executivo que regulamentará a operacionalização dos Benefícios eventuais no âmbito municipal.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19.795, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental, a partir de 19 de fevereiro de 2026, a servidora Sra. **BRUNA SUSANNI MARQUES SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.796, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 085/2026/DME, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância, passando a integrar o Comitê os seguintes membros, conforme as respectivas representatividades:

Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Claudioneia Aparecida Fontana

Suplente: Cibele Garcia de Oliveira Borges

Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular: Livia Oliveira Joaquim
Suplente: Eliana Cristina da Fonseca Machado

Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Vanessa Bertoluzzi Vicente
Suplente: Melina Dota Marcondes Rodrigues

Representantes do Departamento Municipal de Saúde Mental:

Titular: Luiz Eduardo Teixeira Valota
Suplente: Luciana Cristina Tomé Guerreiro

Representantes do Departamento de Cultura:

Titular: Iovanca Fayeza Uala Borges
Suplente: Christiane Maria de Almeida Noronha Bedin

Representantes do Departamento de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Beatriz da Silva Azevedo
Suplente: Joice Jesuina Ilidio da Silva

Representantes do Departamento de Esportes:

Titular: Helderiz Giannini Muniz
Suplente: Danielle Rose de Andrade Modena Sabino

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Suelene de Lourdes Cozentino Tavares
Suplente: Mariana Do Carmo Bucci Zorzetto

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Titular: Alexandro Bachiega Simões
Suplente: Fabiana de Melo Carvalho

Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Tiago Rodrigues Campos
Suplente: Karina Pereira Augusto

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Daniela Evangelista de Pontes Valim
Suplente: Camila Siqueira de Oliveira

Representantes do Tribunal de Justiça de São Paulo – Comarca de São João da Boa Vista:

Titular: Claudia Aparecida de Lima
Suplente: Rosiane Sueli dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.797, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de análise preliminar das solicitações de ressarcimento de danos ao Patrimônio Público ou a terceiros em trâmite nesta Administração,

Considerando a necessidade de melhorar a eficácia no andamento destas análises, para posteriores ressarcimentos, quando comprovado o dano, bem como para se verificar eventual responsabilidade da Administração ou de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Análise de Danos, oriundos de ações ou omissões do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, composta pelos servidores abaixo:

Presidente: DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Membros: THAÍS CAROLINE DE PÁDUA BARGAS
JORGE LUÍS GEREMIAS

Art. 2º - Compete à Comissão de Análise de Danos:

I. receber e analisar a documentação constante dos processos, verificando a existência de danos a bens de terceiros ou ao Patrimônio Público;

II. conferir as despesas originadas de reparação dos danos e atestar a apresentação de orçamentos prévios, conforme exigido em lei específica;

III. realizar apuração preliminar junto à Diretoria do Departamento e setores envolvidos, a fim de se constatar eventual responsabilidade da Administração ou de servidor;

IV. emitir relatório conclusivo, subscrevê-lo e encaminhar o Processo ao Departamento de Recursos Humanos, para providências.

Art. 3º - A Comissão de Análise de Danos terá caráter transitório e deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria, avaliar os processos pendentes e emitir parecer acerca da existência de danos, de ressarcimento a terceiros e, ainda, se é cabível a apuração de responsabilidade de servidor mediante Sindicância.

Art. 4º - Os membros da Comissão farão jus ao recebimento da gratificação estabelecida na Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, enquanto perdurarem as análises dos processos em andamento, devendo, para tanto, encaminhar cópias das atas de reunião ao Departamento de Recursos Humanos, para lançamento da remuneração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.798, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 52/2026/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando a Portaria nº 18.799, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, nomeados através da Portaria nº 18.799, de 28 de março de 2025:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Substituir como membro **Suplente** a Sra. JULIANE POIANO CELEIRO, pela Sra. DÉBORA FERRAZ CARVALHO.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Substituir como membro **Suplente** a Sra. GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS, pela Sra. MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA.

SOCIEDADE CIVIL – CONDEMA

Substituir como membro **Titular** o Sr. JONATHAN OSWALDO MANCINI DE OLIVEIRA, pelo Sr. SÉRGIO DONIZETTI NAVARRO.

Substituir como membro **Suplente** o Sr. SÉRGIO DONIZETTI NAVARRO, pela Sra. HELOÍSA HORTENCIO PINHEIRO DE MEDEIROS ANTAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.799, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 147/2026/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

Considerando a Portaria nº 19.562, de 05 de dezembro de 2.025,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao primeiro e segundo quadrimestre de 2023 do Termo de Fomento nº

010/2022, celebrado com o Instituto de Gestão de Políticas Públicas, nomeado através da Portaria nº 19.562, de 05 de dezembro de 2.025:

Substituir como membro o Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ, pela Sra. JÉSSICA DAMAGLIO CAMELO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.800, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 147/2026/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

Considerando a Portaria nº 19.563, de 05 de dezembro de 2.025,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao primeiro quadrimestre de 2024 do Contrato de Gestão nº 025/2024, celebrado com o Instituto Rafael Arcanjo, nomeado através da Portaria nº 19.563, de 05 de dezembro de 2.025:

Substituir como membro o Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ, pela Sra. JÉSSICA DAMAGLIO CAMELO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.801, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 147/2026/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

Considerando a Portaria nº 19.564, de 05 de dezembro de 2.025,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao segundo quadrimestre de 2024 do Termo de Colaboração nº 006/2024, celebrado com o Instituto Rafael Arcanjo, nomeado através da Portaria nº 19.564, de 05 de dezembro de 2.025:

Substituir como membro o Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ, pela Sra. JÉSSICA DAMAGLIO CAMELO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.802, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 147/2026/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

Considerando a Portaria nº 19.565, de 05 de dezembro de 2.025,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao segundo quadrimestre de 2024 do Contrato de Gestão nº 025/2024, celebrado com o Instituto Rafael Arcanjo, nomeado através da Portaria nº 19.565, de 05 de dezembro de 2.025:

Substituir como membro o Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ, pela Sra. JÉSSICA DAMAGLIO CAMELO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.803, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 147/2026/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

Considerando a Portaria nº 19.566, de 05 de dezembro de 2.025,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao terceiro quadrimestre de 2024 do Termo de Colaboração nº 006/2024, celebrado com o Instituto Rafael Arcanjo, nomeado através da Portaria nº 19.566, de 05 de dezembro de 2.025:

Substituir como membro o Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ, pela Sra. JÉSSICA DAMAGLIO CAMELO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.804, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 147/2026/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

Considerando a Portaria nº 19.567, de 05 de dezembro de 2.025,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao primeiro quadrimestre de 2025 do Contrato de Gestão nº 025/2024, celebrado com o Instituto Rafael Arcanjo, nomeado através da Portaria nº 19.567, de 05 de dezembro de 2.025:

Substituir como membro o Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ, pela Sra. JÉSSICA DAMAGLIO CAMELO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.805, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 147/2026/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,
Considerando a Portaria nº 19.568, de 05 de dezembro de 2.025,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao terceiro quadrimestre de 2024 do Contrato de Gestão nº 025/2024, celebrado com o Instituto Rafael Arcanjo, nomeado através da Portaria nº 19.568, de 05 de dezembro de 2.025:

Substituir como membro o Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ, pela Sra. JÉSSICA DAMAGLIO CAMELO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.806, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 19.730, de 02 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir como membro da Comissão Especial destinada à realização da Prova de Conceito (POC), conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/26, constituída através da Portaria nº 19.730, de 02 de fevereiro de 2026 a Sra. BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.807, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Inspetor de Alunos, a partir de 21 de fevereiro de 2026, a servidora Sra. **SYLVIA HELENA DINIZ ALVES GARCIA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal